



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 247/2024

Em 1º de julho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, retificando os dispositivos que especifica.

No ponto, justifica-se a presente propositura uma vez que a lei em questão deveria suportar o reforço de dotação orçamentária existente, e não a criação de nova dotação orçamentária, razão por que propõe-se a retificação em comento, a fim de que a Lei nº 11.264, de 2024, passe a tratar de crédito adicional suplementar.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6938/2024 - 02/07/2024 10:11 - PROCESSO 320/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, retificando os dispositivos que especifica.

Art. 1º A ementa da Lei nº 11.264, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 11.264, de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme demonstrativo abaixo:

.....
Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de julho de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 6938/2024 - 02/07/2024 10:11 - PROCESSO 320/2024